



Chesf

Proposta da Administração & Edital de Convocação

181ª Assembleia Geral Extraordinária



Ministério de
Minas e Energia



Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a Proposta da Administração, as informações e documentos sobre o item a ser deliberado na 181ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia *26 de junho de 2020*.

Item I – Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos administradores da Companhia.

Em conformidade com o art. 12 da Instrução CVM nº 481/2009, foi aprovado, e devidamente registrado em ata, na 72ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, realizada 30 de abril de 2020, “*manter a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva nos mesmos valores praticados no exercício de 2019, sem reajuste, conforme Ofício Circular SEI nº 229/2020/ME, item 3, e Acórdão 830/2019-TCU, de 10/04/2019*”.

A Eletrobras, por sua Diretora de Governança, Riscos e Conformidade, em 11 de maio de 2020, enviou à Chesf a CTA-DC-1185/2020 que, além de noticiar que no dia 30/04/2020 foi protocolado na *Holding* o Ofício SEI nº 93164/2020/ME, com manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e uma série de especificidades e condicionantes acerca da Remuneração Global dos Administradores da Chesf, solicitou desta Companhia a adoção dos procedimentos necessários para realização de Assembleia Geral Extraordinária – AGE, com intuito de retificar a decisão da Assembleia Geral Ordinária – AGO sobre o tema em questão.

Tal ajuste, tem, por intuito, efetivar registro mais fidedigno à Nota Técnica n.º 14097/2020-ME, da SEST, e, desta maneira, estabelecer maior segurança jurídica em relação aos pagamentos a serem realizados, a seguir detalhado:

- a) no tocante à remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Chesf, propõe-se o valor de até R\$ 6.501.307,24 (seis milhões, quinhentos e um mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período de 12 meses, compreendido entre abril de 2020 e março de 2021, englobando no referido limite as seguintes rubricas para a Diretoria Executiva: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, RVA, quarentena, previdência complementar, INSS e FGTS; e as seguintes rubricas para o Conselho de Administração: honorários fixos e INSS;
- b) fixar em até R\$ 198.536,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021, o que equivale a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

- c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses (abril de 2020 a março de 2021), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido nas alíneas “a” e “b”;
- e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base;
- f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152;
- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST;
- i) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- j) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- k) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;
- l) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;
- m) condicionar o pagamento da “previdência complementar” ao disposto no artigo nº 202, § 3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; e
- n) estabelecer o valor de até R\$ 44.102,35 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos) para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente e para os honorários fixos mensais dos demais Diretores o valor de até R\$ 42.002,24 (quarenta e dois mil e dois reais e vinte e quatro centavos), observadas as vedações de

pagamentos adicionais nas alíneas “e” e “f”, bem como o estabelecido nas alíneas “g” e “h” quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da empresa.

Item II – Eleição de Membros Efetivo e Suplente do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, examinará a situação dos candidatos a serem eleitos para o Conselho Fiscal, quanto à existência de eventuais impedimentos, nos termos do Artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, dos Artigos 33 e 34 do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 26 da Lei nº 13.303/2016 e nos Artigos 40 e 41 do Decreto nº 8.945/2016.

O Estatuto Social da Chesf, em seu Artigo 33, determina que o Conselho Fiscal, de caráter permanente, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos brasileiros e domiciliados no país, acionistas ou não, com prazo de atuação de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Por ocasião da 71ª Assembleia Geral Ordinária – AGO, realizada em 29/04/2019, quando da eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a AGO a ser realizada em 2021, foram mantidos no exercício do respectivo cargo, o membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelo Ministério da Fazenda – atual Ministério da Economia, representantes do Tesouro Nacional, até que se efetuasse nova indicação e se completassem as etapas formais de avaliação de elegibilidade e respectiva eleição.

Por meio da carta nº CTA-DC-1331/2020, de 02/06/2020, a Diretora de Governança, Riscos e Conformidade encaminhou, para as providências cabíveis, a documentação relativa ao processo de indicação dos Srs. Henrique Alves Santos, como membro Titular e Lucas Vieira Matias, como membro Suplente no Conselho Fiscal representando a Chesf nas vagas controladas pelo Tesouro Nacional, em substituição ao Sr. Denis do Prado Netto (titular) e Sra. Luisa Helena Freitas de Sá Cavalcante (suplente), que atualmente se encontram com o prazo de atuação estendido.

Ainda informa que a indicação foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras e avaliada pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade – CGPE. Por fim, solicita que seja convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos indicados.

Verifica-se que todos os trâmites estabelecidos na legislação vigente e na Política de Indicações na Holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, conduzidos pela Eletrobras, controladora da Chesf, foram cumpridos.

A indicação dos Srs. Henrique Alves Santos, como membro Titular e Lucas Vieira Matias, como membro Suplente, para compor o Conselho Fiscal da Chesf, foi aprovada pela Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-299/2020, de 29/05/2020 e pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2020, tendo sido, aprovada em face da análise de integridade, em atendimento aos requisitos da legislação aplicável e da Política de Indicação das Empresas Eletrobras.

Os candidatos a serem eleitos membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal cumprirão o restante do mandato, iniciado na AGO/2019 e que findará na AGO/2021.

Em atendimento à Instrução CVM nº 481/2009, as informações sobre os candidatos, nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, encontram-se no anexo 9 do presente documento.

- **Efeitos jurídicos e econômicos**

A matéria objeto da deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária não altera os negócios da Companhia, não sendo identificados, desta forma, efeitos jurídicos ou econômicos.

Atenciosamente,

Recife, 12 de junho de 2020.

A Administração

ANEXOS

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral.
2. Ata da 72ª AGO da Chesf, de 30/04/2020.
3. Carta Eletrobras – CTA-DC-1185/2020, de 11/05/2020.
4. Ofício SEI n° 93164/2020/ME, de 22/04/2020.
5. Nota Técnica SEST n.º 14097/2020-ME, de 22/04/2020.
6. Carta Eletrobras – CTA-DC-1331/2020, de 02/06/2020.
7. Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras – RES-299/2020, de 29/05/2020.
8. Extrato da Ata da 51ª Reunião do CGPE Eletrobras, de 27.05.2020.
9. Formulário de Referência.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
NIRE – 2630004250-9
CNPJ – 33.541.368/0001-16

181.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às *15:30 horas* do dia *26 de junho de 2020*, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **181.^a Assembleia Geral Extraordinária – AGE:**

1. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos administradores da Companhia; e
2. Eleger Membros Efetivo e Suplente do Conselho Fiscal.

Recife, 12 de junho de 2020.

Wilson Pinto Ferreira Junior
Presidente do Conselho de Administração

**ATA DA 72.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.**

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na Sede Social da *Companhia*, situada à Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se, em primeira convocação, às 09:00 (nove) horas, a 72.ª *Assembleia Geral Ordinária – AGO* de *Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, inscrita no *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ* sob o n.º 33.541.368/0001-16 e no *Cadastro Fiscal do Estado de Pernambuco* sob o n.º 18.1.001.0005584-6. De acordo com o *Artigo 128 da Lei nº 6.404/76*, de 15.12.1976, e com o § 1º do *Artigo 9.º do Estatuto Social da Companhia*, os acionistas presentes escolheram: (i) para a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos, o Acionista Preferencialista *André Schuler*; e (ii) para atuar como Secretário, o Acionista Preferencialista *Antonio Carlos Reis de Souza*. Pelas declarações e assinaturas lançadas no *Livro de Presença de Acionistas*, ficou comprovada a existência de *quorum* legal, registrando-se a presença do Acionista Majoritário, *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo Sr. *Pablo de Albuquerque Baracho*, Identidade OAB/PE nº 21.580 e CPF/MF nº 028.867.244-59. Presentes, também: *Jenner Guimarães do Rêgo*, Diretor Econômico-Financeiro da *Chesf*; *Hélio Mourinho Garcia Junior*, Presidente do Conselho Fiscal da *Chesf*, por videoconferência; *Luis Henrique Bassi Almeida*, por videoconferência, representando o Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE da *Chesf*, em atendimento ao que estabelece o art. 31-B, §2º, II, da Instrução Normativa CVM 308/99, com alterações introduzidas pelas Instruções CVM 509/2011, 545/2014, 591/2017, 609/2019 e 611/2019; *José Henrique Mendes de Oliveira*, Superintendente de Contabilidade da *Chesf* e *Vinicius Ferreira Britto Rêgo*, CPF nº 929.336.105-15, RG nº 0708506402 SSP/BA, por videoconferência, representante do *Auditor Independente “PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes”*, os quais se declararam habilitados a responder a *pedidos de informações* que, acerca da matéria constante da *Ordem do Dia*, relativamente a esta *Assembleia (72.ªAGO)*, vierem a ser formulados pelos Acionistas. São registradas ainda as presenças dos seguintes Acionistas Preferencialistas: *André Schuler* e *Antonio Carlos Reis de Souza*. Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa Diretora deu por iniciados os trabalhos da *Assembleia*, determinando que eu, Secretário, procedesse à leitura dos seguintes documentos: I) Procuração outorgada pela *Eletrobras* ao Advº *Pablo de Albuquerque Baracho*, para representar o referido Acionista Majoritário nesta *Assembleia*. II) Aviso aos Acionistas a que se refere o *Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76*, publicado nos dias 28, 29 e 30.03.2020 no *Jornal do Comercio*, nos dias 28, 29, 30 e 31.03.2020 no *Diário de Pernambuco* e na *Folha de Pernambuco*, e nos dias 28, 31.03.2020 e 01.04.2020 no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*. III) Edital de Convocação desta *Assembleia*, conforme o *Artigo 124 da mesma Lei nº 6.404/76*, publicado nos dias 15, 16 e 17.04.2020, no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, no *Diário de Pernambuco*, na *Folha de Pernambuco* e no *Jornal do Comercio*. Na sequência, o Senhor Presidente passou a ler a *Ordem do Dia*, do seguinte teor: “Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro*

**ATA DA 72.^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.**

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

Elétrica do São Francisco – Chesf, para reunirem-se em *Assembleia Geral Ordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **72.^a Assembleia Geral Ordinária – AGO:** 1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2019. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia. 4. Mudança dos Jornais em que são feitas as Publicações Societárias exigidas por Lei. Em seguida, os Senhores Acionistas presentes solicitaram esclarecimentos que foram perfeitamente respondidos pelo Diretor Econômico-Financeiro, Jenner Guimarães do Rêgo, pelo Superintendente de Contabilidade, José Henrique Mendes de Oliveira, referendados pelo representante dos Auditores Independentes. Com isso, os referidos documentos foram, seguidamente, numerados e autenticados pela Mesa Diretora, tendo o Senhor Presidente determinado seu arquivamento na Companhia, uma vez que o Plenário dispensava sua transcrição. Em seguida, passou o Senhor Representante da Eletrobras a proferir os seguintes votos, sobre a “Ordem do Dia” referente a esta **72.^a Assembleia Geral Ordinária – AGO:** 1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2019. “aprovar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019”; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. “aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício”; 3. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia. “votar por manter a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva nos mesmos valores praticados no exercício de 2019, sem reajuste, conforme Ofício Circular SEI nº 229/2020/ME, item 3, e Acórdão 830/2019-TCU, de 10/04/2019”; 4. Mudança dos Jornais em que são feitas as Publicações Societárias exigidas por Lei. “votar pela alteração dos jornais em que são feitas as publicações societárias exigidas por lei”. Com relação ao item 4, segue transcrição da Proposta da Administração: “Em conformidade com o que estabelece o Art. 289 da Lei nº 6.404/1976, que estabelece que as publicações ordenadas pela referida Lei sejam feitas no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, bom como, de seu parágrafo 3º, que estabelece que qualquer mudança nos Jornais em que são feitas as publicações devem ser precedida de aviso aos acionistas no extrato da ata da assembleia-geral ordinária, apresentamos a proposição de que, a partir desta Assembleia Geral Ordinária, todas as publicações legais sejam feitas no Diário Oficial da União e em outro Jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia”. Não tendo havido qualquer outro pronunciamento e estando, assim, aprovados os votos auferidos pelo Acionista Majoritário, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, interrompendo a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme,

SEP

**ATA DA 72.^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.**

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

vai assinada pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Acionista Majoritário, pelos demais Acionistas e por mim, Secretário, todos presentes. Recife, 30 de abril de 2020.



André Schuler

Acionista e Presidente da Mesa Diretora



Antonio Carlos Reis de Souza
Acionista e Secretário



Pablo de Albuquerque Baracho
pela Eletrobras, Acionista Majoritário

CTA-DC-1185/2020.
S/Ref.: Ofício SEI n.º 93164/2020-ME, de 22/4/2020.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

Ao Senhor
Fábio Lopes Alves
Diretor-Presidente
Eletrobras Chesf
Rua Delmiro Gouveia, n.º 333 — Bongüi
50761-901 — Recife — PE

Assunto: **Convocação de Assembleia Geral Extraordinária – AGE.**

Senhor Diretor-Presidente,

Tendo em vista o Ofício SEI n.º 93164/2020/ME, de 22 de abril de 2020 (anexo), protocolado na Eletrobras em 30 de abril de 2020, que apresenta a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) e inclui uma série de especificidades e condicionantes acerca da Remuneração Global dos Administradores da Chesf, solicitamos que esta empresa adote os procedimentos necessários para realização de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), com intuito de retificar a decisão da Assembleia Geral Ordinária (AGO) sobre o tema em questão.

Comunicamos que o ajuste tem por intuito efetivar registro mais fidedigno com relação à Nota Técnica da Sest, e desta maneira, estabelecer maior segurança jurídica em relação aos pagamentos a serem realizados, que serão objeto de verificação futura por meio do Relatório de Conformidade.

Atenciosamente,

Lucia Casasanta
Diretora de Governança, Riscos e Conformidade

Anexos: Ofício SEI n.º 93164/2020-ME, de 22/4/2020; e Nota Técnica n.º 14097/2020-ME.



Este documento foi assinado digitalmente por Lucia Maria Martins Casasanta.
Para verificar as assinaturas vá ao site
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538F-3B2D-92A9-1FC8.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Departamento de Governança e Avaliação de Estatais
Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais

OFÍCIO SEI Nº 93164/2020/ME

Brasília, 22 de abril de 2020.

Ao Senhor
Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Rua da Quitanda, 00196, Loja A - Salas 201 a 2402 e Anexo 25 Andar
20.091-005 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.114768/2020-88

Senhor Presidente,

1. Ao tempo que o cumprimento cordialmente, por incumbência do Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, com base no artigo 101 do Decreto nº 9.745/2019, reporto-me às Cartas CTA-PR nº 0984/2020, de 20.3.2020, e CTA-DC nº 1015/2020, de 6.4.2020, que encaminharam, para exame e manifestação desta Secretaria, documentação sobre a proposta de AGO da Chesf, a ser realizada em 27.4.2019.

2. A propósito, esta Secretaria manifesta-se nos termos da **Nota Técnica nº 14097/2020/ME**, desta data, anexa.

Atenciosamente,

RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA

Secretário-Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Moura de Araújo Faria, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2020, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7567292** e o código CRC **CC975C98**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, sala 458 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4578 - e-mail sest.cggov@planejamento.gov.br

Processo nº 14021.114768/2020-88.

SEI nº 7567292



Nota Técnica SEI nº 14097/2020/ME

Assunto: **Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf**

Referência: **14021.114768/2020-88**

Divulgação restrita: **art. 20 do Decreto nº 7.724/12**[\[1\]](#).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta de AGO da Chesf para: i) destinação do resultado do exercício 2019; e ii) deliberação sobre aprovação da remuneração global, relativa ao período de abril/2020 a março/2021, dos administradores em R\$ 6.501.309,57 e dos membros do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva. A Sest: i) esclarece que não compete a esta Secretaria manifestar-se acerca de destinação do resultado de subsidiárias; ii) manifesta-se pela aprovação da remuneração global dos administradores, relativa ao período de abril/2020 a março/2021, em R\$ 6.501.307,24; e iii) manifesta-se pela fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média dos membros da Diretoria Executiva, o que representa R\$ 4.595,75 mensais; iv) condiciona o pagamento de **RVA** ao disposto no parágrafo 11 desta Nota Técnica; e v) condiciona a aprovação de valores de remuneração aos administradores e conselheiros fiscais à manifestação do Conselho de Administração da Chesf em alinhamento ao disposto nesta Nota Técnica.

ANÁLISE

2. A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras encaminhou, por meio das Cartas CTA-PR nº 0984/2020, de 20.3.2020, e CTA-DC nº 1015/2020, de 6.4.2020, para exame e manifestação desta Secretaria, documentos relacionados à AGO da Chesf, a se realizar em 27.4.2020.

3. Constam da pauta da Assembleia as seguintes matérias para deliberação:

a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e

b) Proposta de Remuneração de Administradores, Conselheiros Fiscais e Comitê de Auditoria para o período de abril/2020 a março/2021.

4. O pronunciamento desta Secretaria faz-se necessário devido ao disposto na Lei nº 6.404/76, art. 152; no Decreto nº 89.309/84, art. 4º, inciso 'I', alínea a"; e no Decreto nº 9.745/19, Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea "i", e inciso XII, que delegam competência à Sest para aprovar previamente a

remuneração dos diretores das empresas estatais federais, inclusive Remuneração Variável Anual.

5. Esclarece-se que não compete a esta Secretaria manifestar-se acerca de destinação do resultado de empresas estatais subsidiárias, em virtude das alterações do Decreto nº 9.745/19 pelo Decreto nº 10.072/19, conforme esclarecido pelo Parecer PGFN nº 2.711/2020, de 9.3.2020.

Remuneração global dos membros estatutários

Proposta

6. Para o período de abril de 2020 a março de 2021, a Chesf propõe que o gasto global com a remuneração dos seus administradores seja limitado a **R\$ 6.501.309,57** e que as rubricas sejam fixadas conforme Tabela I a seguir. Além disso, a empresa propõe que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva.

Tabela I: Proposta de remuneração por rubrica - R\$

Itens	Sest 2018/2019	Proposta 2020/2021	Var. Proposta
Honorário Presidente	44.102,35	44.102,36	0,00%
Honorário Diretor	42.002,24	42.002,25	0,00%
Gratificação Natalina	(1H)	(1H)	-
Gratificação de Férias	(1/3)H	(1/3)H	-
Auxílio Alimentação	903,23	903,23	0,00%
Auxílio Moradia	1.800,00	1800	0,00%
Plano de Saúde	896,28	896,28	0,00%
Seguro de Vida	1.443,26	1.443,27	0,00%
Quarentena	(6H)	(6H)	-
RVA - Parcela à Vista	2,5H*60%	2,5H*60%	-
RVA - 1ª Parcela Diferida	-	2,5H*20%	-
Previdência Complementar	13%*(H+N/12+F/12)	13%*(H+N/12+F/12)	-
FGTS	8%	8%	-
INSS	20%	20%	-

7. Registre-se que não foi encaminhada aprovação da proposta de remuneração dos administradores e Conselheiros Fiscais pelo Conselho de Administração da Chesf. **Condiciona-se a fixação dos limites globais em Assembleia à manifestação deste Colegiado.**

Análise Sest

8. Verifica-se que, conforme Tabela I, a proposta da Chesf está alinhada às orientações desta Secretaria contidas no Ofício Circular nº 229/2020/ME, de 10.2.2020.

9. Inicialmente, deve-se observar, para as empresas do grupo Eletrobras, o disposto no item 9.3 do Acórdão TCU nº 830/2019, de 10.4.2019, que determinou: “9.3. ...cautelamente que a Eletrobras se abstenha de deliberar sobre possível concessão de aumento remuneratório de qualquer espécie para sua diretoria, até que esta Corte realize a análise de informações acerca da situação financeira da estatal, em particular, da existência de indícios de dependência do Tesouro Nacional”. **(grifo nosso)**

10. Observa-se que a Chesf propõe pagamento de parcelas de **RVA**. Esta Secretaria autoriza a previsão de pagamento destas parcelas na composição remuneratória dos dirigentes, que deve ser **condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:**

a) manifestação definitiva do Tribunal de Contas da União quanto à decisão proferida por

intermédio do item 9.3 do Acórdão TCU nº 830/2019, de 10.4.2019 no sentido de a Eletrobras não estar em situação de dependência do Tesouro Nacional; e

b) existência de lucro em 2019 da Chesf e distribuição de lucros aos acionistas, além de observância de todas as regras contidas no Programa de RVA.

11. A empresa propõe fixar os honorários do Conselho de Administração e Fiscal em valor equivalente a 10% da remuneração mensal média da Diretoria Executiva. **Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à proposta da empresa**, considerando que os percentuais de referência propostos estão alinhados ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.292/96.

12. Isso posto, apresenta-se, na Tabela II a seguir, os valores autorizados por esta Secretaria para o período 2018/2019 e a proposta da companhia e valores autorizados pela Sest para o período 2020/2021:

Tabela II: Remuneração de Administradores e demais membros estatutários, por rubrica – R\$

Rubricas	2019-2020	2020-2021	
	Autorizado Sest	Proposta da Empresa	Autorizado Sest
Honorário Fixo	2.545.335,72	2.545.336,32	2.545.335,72
Gratificação Natalina	212.111,31	212.111,36	212.111,31
Gratificação de Férias	70.703,77	70.703,79	70.703,77
Auxílio Alimentação	54.193,80	54.193,80	54.193,80
Auxílio Moradia	108.000,00	108.000,00	108.000,00
Plano de Saúde	53.776,80	53.776,80	53.776,80
Seguro de Vida	86.595,60	86.596,20	86.595,60
Previdência Complementar	367.659,60	367.659,69	367.659,60
Quarentena	1.272.667,86	1.272.668,16	1.272.667,86
RVA (parcela a vista)	318.166,97	265.139,20	265.139,20*
RVA (1ª parcela diferida)	-	106.055,68	106.055,68*
INSS	565.630,16	639.869,27	639.869,14
FGTS	226.252,06	255.947,71	255.947,66
I - TOTAL DA DIRETORIA	5.881.093,65	6.038.057,98	6.038.056,14
Honorário CA	386.042,58	386.043,00	386.042,58

INSS CA	77.208,52	77.208,60	77.208,52
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	463.251,10	463.251,59	463.251,10
III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	6.344.344,75	6.501.309,57	6.501.307,24
Honorário CF	165.446,82	165.447,00	165.446,82
INSS CF	33.089,36	33.089,40	33.089,36
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	198.536,19	198.536,40	198.536,19

* O pagamento de qualquer espécie a título de RVA está condicionado ao disposto no parágrafo 10 desta Nota Técnica.

13. Dessa forma, esta Secretaria, no âmbito de suas atribuições, manifesta-se pela fixação da remuneração dos membros estatutários da Chesf, nos seguintes termos:

- a) fixar em até **R\$ 6.501.307,24** o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;
- b) fixar em até **R\$ 198.536,19** a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;
- c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";
- e) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;
- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- i) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- j) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- k) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA

aprovados previamente pela Sest;

l) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e

m) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

CONCLUSÃO

14. Face ao exposto, esta Secretaria:

a) em relação à remuneração global dos administradores para o período 2020/2021, manifesta-se pela aprovação do montante global nos termos do voto constante do **parágrafo 13**; e

b) em relação à remuneração dos membros do Conselho Fiscal para 2020/2021, manifesta-se pela aprovação nos termos constantes do **parágrafo 13**;

c) condiciona o pagamento de **RVA** ao disposto no parágrafo 10; e

d) condiciona a aprovação de valores de remuneração aos administradores e conselheiros fiscais à manifestação do Conselho de Administração da Chesf em alinhamento ao disposto nesta Nota Técnica.

15. À consideração superior, com sugestão de encaminhamento à Eletrobras, e planilha anexa, para conhecimento e providências.

[1] O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS

Analista de Planejamento e Orçamento

De acordo.

PEDRO PAULO BARTHOLO GHIRALDINI

Assessor Técnico

De acordo.

FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR

Coordenador-Geral

De acordo.

ERIKA AKEMI KIMURA REIS

Diretora

De acordo.

RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA

Secretário-Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Araújo dos Santos**, **Analista de Planejamento e Orçamento**, em 22/04/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos de Sena Junior, Coordenador(a)-Geral**, em 22/04/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Bartholo Ghiraldini, Assessor(a) Técnico(a)**, em 22/04/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Akemi Kimura Reis, Diretor(a)**, em 22/04/2020, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Moura de Araújo Faria, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2020, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7567252** e o código CRC **147A64C5**.

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA
REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021

ITENS	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo (Valor fixo)	Presidente	1	44.102,35	12	529.228,20	529.228,20
	Diretor	4	42.002,24	12	504.026,88	2.016.107,52
Subtotais		5				2.545.335,72
Gratificação Natalina (1 H)	Presidente	1	44.102,35	1	44.102,35	44.102,35
	Diretor	4	42.002,24	1	42.002,24	168.008,96
Subtotais		5				212.111,31
Gratificação de Férias (1/3)H	Presidente	1	14.700,78	1	14.700,78	14.700,78
	Diretor	4	14.000,75	1	14.000,75	56.002,99
Subtotais		5				70.703,77
Auxílio Alimentação (valor fixo)	Presidente	1	903,23	12	10.838,76	10.838,76
	Diretor	4	903,23	12	10.838,76	43.355,04
Subtotais		5				54.193,80
Auxílio Moradia (Dec. 3255/99)	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	21.600,00
	Diretor	4	1.800,00	12	21.600,00	86.400,00
Subtotais		5				108.000,00
Plano de Saúde (valor fixo)	Presidente	1	896,28	12	10.755,36	10.755,36
	Diretor	4	896,28	12	10.755,36	43.021,44
Subtotais		5				53.776,80
Seguro de Vida (valor fixo)	Presidente	1	1.443,26	12	17.319,12	17.319,12
	Diretor	4	1.443,26	12	17.319,12	69.276,48
Subtotais		5				86.595,60
Previdência Complementar 13% * (H+(F*1/12)+(N*1/12))	Presidente	1	6.370,34	12	76.444,07	76.444,07
	Diretor	4	6.066,99	12	72.803,88	291.215,53
Subtotais		5				367.659,60
Quarentena (6H)	Presidente	1	44.102,35	6	264.614,10	264.614,10
	Diretor	4	42.002,24	6	252.013,44	1.008.053,76
Subtotais		5				1.272.667,86
RVA - Parcela à vista (ano-base 2019)	Presidente	1	55.127,95	1	55.127,95	55.127,95
	Diretor	4	52.502,81	1	52.502,81	210.011,25
Subtotais		5				265.139,20
RVA - 1ª Parcela Diferida (ano-base 2018)	Presidente	1	22.051,18	1	22.051,18	22.051,18
	Diretor	4	21.001,13	1	21.001,13	84.004,50
Subtotais		5				106.055,68
INSS 20% * (H+(F*1/12)+(N*1/12))	Presidente	1	11.086,84	12	133.042,09	133.042,09
	Diretor	4	10.558,90	12	126.706,76	506.827,05
Subtotais		5				639.869,14
FGTS 8% * (H+(F*1/12)+(N*1/12))	Presidente	1	4.434,74	12	53.216,84	53.216,84
	Diretor	4	4.223,56	12	50.682,70	202.730,82
Subtotais		5				255.947,66
I - TOTAL DA DIRETORIA						6.038.056,14
Honorário CA 10% (média H+N)	Membros	7	4.595,75	12	55.148,94	386.042,58
INSS CA 20% * (H)	Membros	7	919,15	12	11.029,79	77.208,52
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						463.251,10
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)						6.501.307,24
Honorário CF 10% (média H+N)	Membros	3	4.595,75	12	55.148,94	165.446,82
INSS CF 20% * (H)	Membros	3	919,15	12	11.029,79	33.089,36
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL						198.536,19

CTA-DC-1331/2020.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020.

Ao Senhor
Fábio Lopes Alves
Diretor-Presidente
Eletrobras Chesf
Rua Delmiro Gouveia, n.º 333 — Bongij
50761-901 — Recife — PE

Assunto: **Aprovação de representantes da Eletrobras Chesf para cargo no Conselho Fiscal nas vagas controladas pelo Tesouro Nacional.**

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminhamos anexa a Resolução n.º 299/2020, de 25 de maio de 2020 e os demais documentos do processo de indicação dos **Srs. Henrique Alves Santos**, como membro Titular e **Lucas Vieira Matias**, como membro suplente no Conselho Fiscal representando à Chesf nas vagas controladas pelo Tesouro Nacional.

Os indicados foram aprovados pela Diretoria Executiva e foram avaliados pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade por se tratar de empresa pública, e condicionados à aprovação da Casa Civil, tendo sido aprovados.

Solicitamos, portanto, que sejam adotadas as medidas necessárias para a eleição e posse dos indicados em questão.

Por fim, solicitamos, resposta da empresa à esta carta com documentos oficiais que certifiquem a investidura do indicado no cargo pretendido: Termo de Posse assinado e ata da reunião do conselho de administração em que foi eleito. Como previsto na Lei n.º 6.404/76, art. 149, os conselheiros e diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração ou da diretoria, conforme o caso. Ainda, conforme art. 149, § 1º, se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificção aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Enfim ressaltamos a importância de se condicionar a eleição à comprovação dos requisitos exigidos pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Lucia Casasanta
Diretora de Governança, Riscos e Conformidade

Anexos:

- RES-299/2020, de 25/5/2020, com os documentos do indicado;
- Extrato da 51ª reunião do CGPE, de 27/5/2020.



Este documento foi assinado digitalmente por Lucia Maria Martins Casasanta.
Para verificar as assinaturas vá ao site
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E7-C7F6-2396-4597.

RELATOR: Diretora de Governança, Riscos e Conformidade LUCIA CASASANTA.

ASSUNTO: Retificação da RES-251/2020, de 11.05.2020 – Empresas Eletrobras e SPEs – Indicações do Tesouro Nacional para os Conselhos Fiscais.

CLASSIFICAÇÃO: Confidencial

A Diretoria Executiva das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no uso de suas atribuições, e fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria Executiva DC-117, de 21.05.2020, após avaliar a oportunidade e conveniência da presente indicação, RESOLVEU aprovar e encaminhar para análise do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Eletrobras – CGPE:

1. aprovar as seguintes indicações do Tesouro Nacional para os Conselhos Fiscais das Empresas Eletrobras e SPEs listadas na tabela abaixo:

EMPRESA	TITULAR	SUPLENTE
AMAZONAS GT	-	RODRIGO GUANAES CAVALCANTI
CGT ELETROSUL	KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS	ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS
CHESF	HENRIQUE ALVES SANTOS	LUCAS VIEIRA MATIAS
ELETROBRAS	EDUARDO COUTINHO GUERRA	MARCELO SENNA VALLE PIOTO
ELETRONUCLEAR	-	BRUNO BATISTA MELIN
FURNAS	-	RAFAEL SOUZA PENA
BRASIL VENTOS ENERGIA S/A [100% FURNAS]	LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO
COMPLEXO EÓLICO FORTIM [100% BRASIL VENTOS]	LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA	-

2. condicionar a aprovação das indicações à comprovação dos requisitos exigidos por lei, por ocasião da eleição e posse do indicado, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016;

3. determinar que o Departamento de Governança Corporativa – DCAG, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH
Secretária-Geral Interina

Reservado para o Arquivo Central:

Proc: _____

CERTIDÃO
EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE
GESTÃO, PESSOAS E ELEGIBILIDADE DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.
– ELETROBRAS

Certifica-se, para os devidos fins, que ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade – CGPE da Eletrobras realizou sua quinquagésima primeira reunião, tendo participado, por videoconferência, na qualidade de membros, o Conselheiro e Coordenador MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS) e o Conselheiro VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Não houve registro de ausências. A reunião foi secretariada pelo Secretário de Governança do Conselho de Administração, BRUNO KLAPPER LOPES. **OPINIÃO SOBRE ELEGIBILIDADE:** Os membros do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 14 e 64, §1º, do Decreto n.º 8.945/16, e no Ofício Circular nº 842/16-MP, proferiram seus votos com base no material de suporte disponibilizado, tendo opinado, por unanimidade, e exclusivamente sob a ótica dos requisitos legais de investidura, pela **elegibilidade** das indicações a seguir:

- a) Eletronet - Indicação para o Conselho de Administração. RES 231, de 04.05.2020.
 - ✓ **Paulo César Coutinho** - Conselheiro de Administração Titular.
- b) Norte Energia S.A. e Lajeado Energia S.A. – Indicações para o Conselho de Administração. RES 232, de 04.05.2020.
 - ✓ **José Roberto Bueno Junior** – Conselheiro de Administração Titular da Norte Energia S.A.;
 - ✓ **José Roberto Bueno Junior** – Conselheiro de Administração Titular da Lajeado Energia S.A.
- c) SPE Belo Monte Transmissora de Energia S.A. (BMTE) – Indicações para o Conselho de Administração. RES 233, de 05.05.2020.
 - ✓ **Márcio Szechtman** - Conselheiro de Administração Titular;
 - ✓ **Fernando Simões Cardoso** - Conselheiro de Administração Suplente.
- d) SPE Rouar S.A. - Indicação para o Conselho de Administração. RES 236, de 04.05.2020.
 - ✓ **Victor Magalhães Feleppa** – Conselheiro de Administração Titular.
- e) SPE Amapari Energia S.A. – Indicação para o cargo de Diretor Técnico. RES 249, de 11.05.2020.
 - ✓ **Antonio Amorim Barra** – Diretor Técnico.
- f) Equatorial Maranhão - Indicação para cargo no Conselho de Administração. RES 250, de 11.05.2020.
 - ✓ **Edvaldo Luís Risso** – Conselheiro de Administração Titular.
- g) Empresas Eletrobras e SPEs – Indicações do Tesouro Nacional para os Conselhos Fiscais. RES 299, de 25.05.2020.
 - ✓ Amazonas GT: **Rodrigo Guanaes Cavalcanti** – membro suplente;

- ✓ CGT Eletrosul: **Krisjanis Figueiroa Bakuzis** – membro titular; **Artur Henrique Da Silva Santos** – membro suplente;
 - ✓ CHESF: **Henrique Alves Santos** – membro titular; **Lucas Vieira Matias** – membro suplente;
 - ✓ Eletrobras: **Eduardo Coutinho Guerra** – membro titular; **Marcelo Senna Valle Pioto** – membro suplente;
 - ✓ ELETRONUCLEAR: **Bruno Batista Melin** – membro suplente;
 - ✓ Furnas: **Rafael Souza Pena** – membro suplente;
 - ✓ BRASIL VENTOS ENERGIA S/A (SPE pública): **Luisa Helena Freitas de Sá Cavalcante** – membro titular; **William Louzada Macedo Neto** – membro suplente;
 - ✓ COMPLEXO EÓLICO FORTIM (SPE pública): **Leonardo Da Silva Guimarães Martins Da Costa** – membro titular.
- h) SPE Energética Águas da Pedra S.A. - Indicação para o cargo de Diretor Técnico. RES 252, de 11.05.2020.
- ✓ **Antonio Amorim Barra** – Diretor Técnico.
- i) CEPEL – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Indicação para os cargos de Diretor Geral e Diretor de Laboratórios e Pesquisa Experimental. RES 256, de 11.05.2020.
- ✓ **Amilcar Gonçalves Guerreiro** - Diretor Geral (recondução);
 - ✓ **Orsino Borges de Oliveira Filho** - Diretor de Laboratórios e Pesquisa Experimental (recondução).
- j) SPE Complexo Eólico Campos Neutrais – Indicação para o Conselho de Administração. RES 274, de 18.05.2020.
- ✓ **Frederico Pinto Eccard** – Conselheiro de Administração suplente.
 - ✓ **Júlio César Estruc V. dos Santos** - Conselheiro Fiscal titular (aguardando liberação da Casa Civil).
 - Observação: A opinião de elegibilidade sobre o candidato Júlio César Estruc V. dos Santos está condicionada à aprovação desta indicação pela Casa Civil.
- k) SPE Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) - Indicação para o Conselho de Administração. RES 276, de 18.05.2020.
- ✓ **Marisete Fátima Dadald Pereira** – Conselheira de Administração Titular.
- l) Empresas Eletrobras e SPEs - Indicações do Tesouro Nacional para cargos nos Conselhos Fiscais. RES 279, de 18.05.2020.
- ✓ Amazonas GT: **Alberto Cardoso** – Conselheiro Fiscal titular;
 - ✓ Eletronuclear: **Abdsandryk Cunha De Souza** – Conselheiro Fiscal titular.
- m) SPE Chapada do Piauí I e II - Indicações para o Conselho de Administração. RES 280, de 18.05.2020.
- ✓ **Paulo de Tarso França** – Conselheiro de Administração titular;
 - ✓ **Thadeu Figueiredo Rocha** – Conselheiro de Administração suplente.
- n) SPEs Santa Vitória do Palmar Holding S.A. e Chuí Holding S.A. - Indicações para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal. RES 281, de 18.05.2020.

- ✓ **Ana Lúcia Romualdo** – Conselheira de Administração titular;
- ✓ **Alberto Galvão Moura Jardim** – Conselheiro de Administração titular (aguardando liberação da Casa Civil);
- ✓ **Thadeu Figueiredo Rocha** – Conselheiro de Administração titular;
- ✓ **Marcel da Costa Siqueira** – Conselheiro Fiscal titular;
- ✓ **Helena Lopes Basil** – Conselheira Fiscal suplente.
 - **Observação:** A opinião de elegibilidade sobre o candidato Alberto Galvão Moura Jardim está condicionada à aprovação desta indicação pela Casa Civil.
- o) SPE Manaus Transmissora de Energia – M.T.E. - Indicação para o Conselho de Administração. RES 282, de 18.05.2020.
 - ✓ **Alexandre Albuquerque Faustino** – Conselheiro de Administração titular.
- p) SPE Complexo Eólico Campos Neutrais.– Indicação de **Alexandre Fillard Tonello** para Diretor-Presidente. RES 300, de 25.05.2020.

O CGPE acolheu ainda solicitação da Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade – DC e determinou, à unanimidade, a suspensão da análise de elegibilidade de candidato com material de integridade incompleto, nos termos do art. 22, §2º, do Decreto nº. 8.945/16 c/c art. 2º da Portaria SEDDM/ME nº. 8.656/2020, a fim de que o material de suporte seja complementado. Nada mais havendo a tratar sobre o tema, os membros do Comitê deram por encerrados os trabalhos sobre elegibilidade desta reunião, determinando a lavratura desta certidão que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Secretário de Governança do Conselho de Administração da Eletrobras, que a lavrei.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020.

BRUNO KLAPPER LOPES
Secretário de Governança

ANEXO 5

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO FISCAL INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES EM CUMPRIMENTO AO ART. 10º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente aos candidatos indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia, como membros efetivo e suplente, cumprindo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021.

12.5 Informações dos membros do Conselho Fiscal:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	Nº mandatos consecutivos
Henrique Alves Santos	23/02/1979	Engenheiro Agrônomo	039.456.686-62	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	26/06/2020	26/06/2020	Até AGO de 2021	-	Sim	Não	-
Lucas Vieira Matias	26/11/1980	Bacharel em Ciências Econômicas	219.814.758-00	Membro Suplente do Conselho Fiscal	26/06/2020	26/06/2020	Até AGO de 2021	-	Sim	Não	-

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Henrique Alves Santos – Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal de Viçosa - MG (2002), MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos pela Faculdade de Ciências Venceslau Braz – PR (2015), Curso de Extensão em Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública e Curso em Análise de Empresas Estatais – Módulos I e II. Profissionalmente, atuou na Controladoria Geral da União - CGU e desde 2009 é servidor de carreira da Secretaria do Tesouro Nacional - STN onde exerce a função de Coordenador-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais, desde março/2019, tendo exercido as funções de Coordenador das Operações de Crédito, de novembro/2016 a março/2019, Gerente de Operações de Fomento Rural e Agroindustrial, de março/2015 a novembro/2016, e Gerente de Projetos da Coordenação Geral das Operações de Crédito, de novembro/2012 a março/2015.

Lucas Vieira Matias – Membro Suplente do Conselho Fiscal

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas – SP (2005), MBA em Controladoria e Finanças pela Faculdade de Ciências Venceslau Braz – PR (2018). Possui diversos cursos de aperfeiçoamento, tais como: Curso Intensivo de Econometria – ESAF (2015), Curso de Gerenciamento de Projetos - ESAF (2012), Curso de Derivativos BM&FBovespa/Banco do Brasil (2011). Funcionário de carreira do Ministério da Fazenda desde 2009, onde atua como Gerente de Análise e Monitoramento de Operações Fiscais, desde janeiro/2018, tendo exercido as funções de Gerente de Operações de Fomento às Exportações, de dezembro/2016 a janeiro/2018, e Chefe de divisão da Coordenação-Geral de Acompanhamento da Produção Agropecuária, de agosto/2012 a dezembro/2016.



Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Companhia não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de nenhuma condenação cível, criminal ou administrativa transitadas em julgado, que impeçam os **Srs. Henrique Alves Santos e Lucas Vieira Matias** de exercerem atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administrador do emissor; b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor; d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não se aplica.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não se aplica.

* * *